



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº2.124, de 01 de setembro de 1.994.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LAVRAS TENIS CLUBE.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

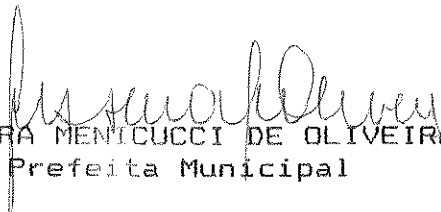
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Lavras Tênis Clube, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 01 de setembro de 1.994.


JUSSARA MENTICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal